



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 22 /2023

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antonio Correia de Carvalho, ocupante de cargo público, mat. nº 52.851, CPF nº 004.900.637-13 e o servidor Ronaldo Gonçalves Costa, ocupante de cargo público, mat. nº 30.094, CPF nº 029.971.057-22 para exercer a função de **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4016 /2022** relativo a "prestação de serviços de Produção e locação de estruturas diversas para eventos: materiais, equipamento de som, iluminação, audiovisual, trios elétricos, banheiros químicos, brinquedos recreativos, apoio técnico e linguístico, equipe de apoio, serviços de atendimento médico, serviços de transportes, serviços de hospedagem, shows de médio e grande porte, regional e interestadual, para atender as demandas provocadas pela realização de diversos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Itaboraí" através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2023 e contrato nº 051/2023**, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 01 de junho de 2023.


José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Matrícula 46.840


Antonio Correia de Carvalho Filho
mat. 52.851


Ronaldo G. Costa
mat. 30.094



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 367d62ac-00ac-11ee-9ecb-e69d40257834
Código CRC: 2337271721



res designados.

Itaboraí, 01 de junho de 2023. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 22/2023**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL.**

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antonio Correia de Carvalho, ocupante de cargo público, mat. nº 52.851, CPF nº xxx.xxx.637.13 e o servidor Ronaldo Gonçalves da Costa, ocupante de cargo público, mat. nº 30.094, CPF nº xxx.xxx.057.22 para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4016/2022 relativo a "prestação de serviços de Produção e locação de estruturas diversas para eventos: materiais, equipamento de som, iluminação, audiovisual, tríos elétricos, banheiros químicos, brinquedos recreativos, apoio técnico e linguístico, equipe de apoio,

serviços de atendimento médico, serviços de transportes, serviços de hospedagem, shows de médio e grande porte, regional e interestadual, para atender as demandas provocadas pela realização de diversos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Itaboraí" através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2023 e contrato nº 051/2023, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 01 de junho de 2023. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840

Contrato:

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1567/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme determinação com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho nº: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar nº 206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato Nº	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
386.2/23	Ana Paula Marques da Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.517-89	1.212,00	31/05/23	31/05/24
388.2/23	Rayane da Silva Merat	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.827-92	1.212,00	31/05/23	31/05/24
389.2/23	Raquel de Araujo Vieira	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.957-95	1.212,00	31/05/23	31/05/24
390.2/23	Andreza da Silva Abreu Costa	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.827-14	1.212,00	31/05/23	31/05/24
391.2/23	Micaelly da Silva Marins	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.507-70	1.212,00	31/05/23	31/05/24
392.2/23	Allyne de Assis Queto	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.167-66	1.212,00	31/05/23	31/05/24
393.2/23	Isabelle da Costa Dutra	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.897-79	1.212,00	31/05/23	31/05/24

Termo de Rescisão Contratual:

Extrato dos Termos de Rescisões Contratuais
Processo Administrativo Nº 2110/2021

Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencado, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as)

Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3º, parágrafo 3 do aludido contrato.

Nº	Nome	Função	Data da Rescisão	CPF	RG
273/2023	Denise Fernandes Dos Anjos Mariano	Cuidadora	01/06/2023	xxx.xxx.107-19	xxx.xxx.318-3

Itaboraí, 03 de maio de 2023. Marcos Araújo - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 44.722

Não esconda.
Denuncie.

**VIOLÊNCIA
CONTRA MULHER
TAMBÉM É
PROBLEMA SEU.**

LIGUE

180



Agatha da Paz Soares, ocupante de cargo público, mat. nº 55.187, CPF nº xxx.xxx.417-37, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, SEMTUR Nº 46/23, decorrente do Processo Administrativo 4016/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 09 de junho de 2025. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 08/2024 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR - O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Davi Lima de Souza, ocupante de cargo público, mat. nº 57.573, CPF nº xxx.xxx.217-63, para substituir o servidor Agatha da Paz Soares, ocupante de cargo público, mat. nº 55.187, CPF nº xxx.xxx.417-37, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO SEMTUR nº 51/2023, decorrente do Processo Administrativo 4016/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 09 de junho de 2025. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR - RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 09/2025 - O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Davi Lima de Souza, ocupante de cargo público, mat. nº 57.573, CPF nº xxx.xxx.217-63, para substituir o servidor Agatha da Paz Soares, ocupante de cargo público, mat. nº 55.187, CPF nº xxx.xxx.417-37, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, SEMTUR Nº 53/23, decorrente do Processo Administrativo 4016/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 09 de junho de 2025. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

Ata:

Ata nº 36/25 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia dois de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1049/25, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Miguel de Souza, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Tavane Loureiro Gonçalves, Alexander Duarte da Silva e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 4118 referente ao PROCESSO ADM. 5563/2014 e AUTO DE INFRAÇÃO nº 3273 referente ao PROCESSO ADM. 5580/2014, sendo os contribuintes SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Marcos da Conceição Daumas - Membro / Miguel de Souza - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Tavane Loureiro Gonçalves - Membro / Alexander Duarte da Silva - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 37/25 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia três de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1049/25, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Miguel de Souza, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Tavane Loureiro Gonçalves, Alexander Duarte da Silva e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 4392 referente ao PROCESSO ADM. 5584/2014, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Marcos da Conceição Daumas - Membro / Miguel de Souza - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Tavane Loureiro Gonçalves - Membro / Alexander Duarte da Silva - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 38/25 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia quatro de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1049/25, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Miguel de Souza, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Tavane Loureiro Gonçalves, Alexander Duarte da Silva e tendo como Secretário o

Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 4396 referente ao PROCESSO ADM. 5585/2014, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Marcos da Conceição Daumas - Membro / Miguel de Souza - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Tavane Loureiro Gonçalves - Membro / Alexander Duarte da Silva - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 39/25 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia cinco de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1049/25, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Miguel de Souza, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Tavane Loureiro Gonçalves, Alexander Duarte da Silva e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 4395 referente ao PROCESSO ADM. 5586/2014, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Marcos da Conceição Daumas - Membro / Miguel de Souza - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Tavane Loureiro Gonçalves - Membro / Alexander Duarte da Silva - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 40/25 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia seis de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1049/25, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Miguel de Souza, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Tavane Loureiro Gonçalves, Alexander Duarte da Silva e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 4393 referente ao PROCESSO ADM. 5589/2014, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Marcos da Conceição Daumas - Membro / Miguel de Souza - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Tavane Loureiro Gon-